

PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitação de CAMPOS SALES - CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na CARTA CONVITE n.º 3001.01/2017 - ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (11 meses)
Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria jurídica para acompanhamento e procedimentos de interesse administrativo junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales-CE.	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Proponente: Timóteo Mariano da Silva
Endereço: Travessa Josué Frazão, nº 212
Cidade: Campos Sales - CE
CPF: 031.389.083-81
OAB/CE 28.788

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução dos serviços: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

CAMPOS SALES - CE, 07 de fevereiro 2017.



Timóteo Mariano da Silva
CPF: 031.389.083-81

PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitação de CAMPOS SALES - CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na CARTA CONVITE n.º 3001.01/2017 - ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (11 meses)
Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria jurídica para acompanhamento e procedimentos de interesse administrativo junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales-CE.	R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)	R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)

Proponente: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
Endereço: AVENIDA FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE
Cidade: CAMPOS SALES - CE
CPF: 054.009.583-46

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução dos serviços: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

CAMPOS SALES - CE, 07 de fevereiro 2017.


CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
OAB/CE 32.628



PROPOSTA DE PREÇOS



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAMPOS SALES - CE.

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NA CARTA CONVITE N.º 3001.01/2017 - ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (11 MESES)
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E PROCEDIMENTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

PROPONENTE: KÁTIA MENDES DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA JÚLIO NORÕES, ° 251, BAIRRO CENTRO

CIDADE: CAMPOS SALES – CE

CPF: 794.520.863-00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CAMPOS SALES - CE, 07 de fevereiro 2017.

KÁTIA MENDES DE SOUSA

CPF: 794.520.863-00

OAB/CE 16.668



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

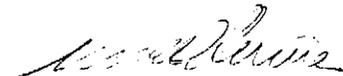
Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Presidente – Manoel Laerte Ribeiro de Oliveira seus membros: Francisco Leonardo Almeida da Silva e Israel Cortez Neto, e ainda os licitantes: **01- TIMOTEO MARIANO DA SILVA, 02- KATIA MENDES DE SOUSA e 03- CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR** com observância as disposições contidas na Carta Convite nº 3001.01/2017 - ADMINISTRAÇÃO, Processo nº 2017-3001.01-ADMINISTRAÇÃO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Sales, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos os presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

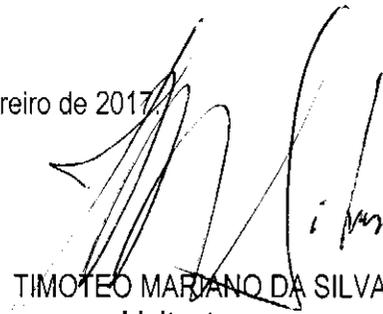
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. Dando prosseguimento ao certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na Carta Convite nº 3001.01/2017 - ADMINISTRAÇÃO, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao ser comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **01- TIMOTEO MARIANO DA SILVA**, no valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); **02- KATIA MENDES DE SOUSA**, no valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um valor anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); e **03- CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, no valor mensal R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo um valor anual de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). O vencedor foi o Licitante: **TIMOTEO MARIANO DA SILVA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes.



Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Campos Sales (CE), 07 de fevereiro de 2017

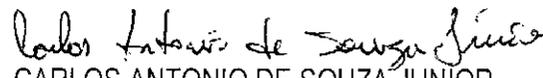

Manoel Laerte Ribeiro de Oliveira
Presidente


TIMOTEO MARIANO DA SILVA.
Licitante


Francisco Leonardo Almeida da Silva
Membro


KATIA MENDES DE SOUSA
Licitante


Israel Cortez Neto
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Licitante

100

1

1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Administração de Campos Sales, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de Profissional para prestar serviços de Assessoria Jurídica, no acompanhamento e procedimentos de interesse administrativos, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales-Ce, vem, homologar e adjudicar a licitação, na modalidade Convite nº 3001.01/2017 - ADMINISTRAÇÃO, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **TIMOTEO MARIANO DA SILVA**, no valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)..

Ao setor competente para providências cabíveis.

Campos Sales (CE), 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DA PONTE GUIMARÃES
Secretário de Administração